



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2139/2026 – Dispensa Eletrônica nº 3016/2026	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	CONFECÇÃO DE UNIFORMES - SETOR DE TRANSPORTE.
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 17.436,90
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 08h20 do dia 08/04/2026 até as 08h10 do dia 14/04/2026 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	14/04/2026 às 08h20 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R\$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli  SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONFECÇÃO DE UNIFORMES - SETOR DE TRANSPORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (<https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referência.



2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.4. Após preencher os valores dos itens, clicar na opção “**Salvar**”.

2.5. Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção “**Imprimir**”.

2.6. **É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada pelo sistema.**

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.8. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.10. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.12. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será



solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, desde que realizada dentro do prazo inicial concedido.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. conter vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. A verificação dos documentos poderá ser realizada no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a



habilitação, na forma estabelecida no subitem anterior, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.4. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado mediante solicitação do licitante ao Agente de Compras.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 07 de abril de 2026

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo formalizar a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos colaboradores do setor de transporte, com a devida definição de quantitativos, modelos, cores e demais especificações técnicas necessárias à padronização e à qualidade dos uniformes a serem confeccionados e fornecidos. A padronização dos uniformes é medida essencial para garantir a adequada identificação dos colaboradores, contribuir para o fortalecimento da imagem institucional e promover maior organização no ambiente de trabalho. Além disso, a utilização de vestimentas padronizadas favorece a equidade entre os funcionários, bem como valoriza a equipe e os serviços prestados à Administração, incluindo peças complementares como jaquetas de inverno, destinadas à proteção térmica dos servidores. As especificações técnicas dos uniformes a serem confeccionados encontram-se descritas nas tabelas a seguir, as quais estabelecem os requisitos mínimos obrigatórios, devendo ser integralmente observadas pelos licitantes na elaboração de suas propostas, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES – ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALÇA: CONFECCIONADO EM TECIDO JEANS AMACIADO, 81% ALGODÃO, 17% POLIESTER E 2% ELASTANO NA COR AZUL JEANS AMACIADO . MODELO PADRÃO PROFISSIONAL, COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, COM ALTA DURABILIDADE E CONFORTO.	78

Tabela de numeração das calças masculinas a serem confeccionadas quando for empenhado o item

TAMANHO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL
QUANTIDADE	2	14	12	14	14	10	2	6	2	2	78

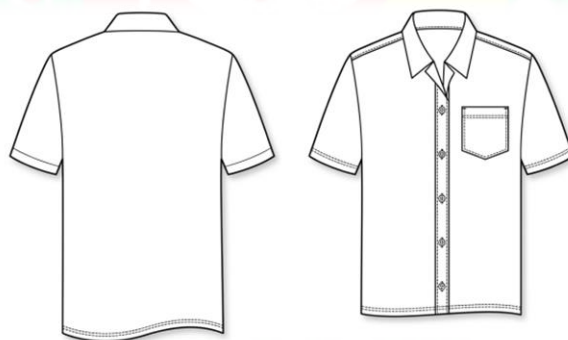


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA MASCULINA MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. DO TAMANHO 2 AO 6.	80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 03	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA MASCULINA MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. DO TAMANHO 7 AO 10	17

Tabela de medida das camisas a serem confeccionadas quando for empenhado o item

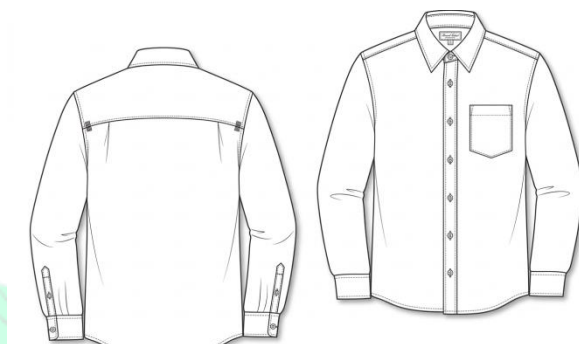
TAMANHO	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL
QUANTIDADE	25	27	10	18	-	2	9	-	6	97



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 04	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA MASCULINA MANGA LONGA: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	17

Tabela de medida das camisas a serem confeccionadas quando for empenhado o item

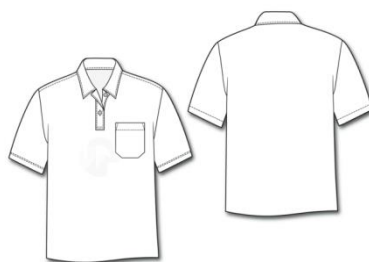
TAMANHO	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL
QUANTIDADE	5	6	2	3	-	1	-	-	-	17



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 05	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA MODELO POLO NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA AZUL MARINHO PARTE INTERNO COM TECIDO LISTRADO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO COM O NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA COM BRASÃO DE ASSIS.	3

Tabela de medida das camisas a serem confeccionadas quando for empenhado o item

TAMANHO	M	TOTAL
QUANTIDADE	3	3



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
Uniforme Item 06	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE JAQUETA DE INVERNO (MODELO PUFFER), NA COR PRETA, EM TECIDO NYLON, 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER E DOIS BOLSOS FRONTAIS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. ELÁSTICO NA BARRA E NA MANGA. GOLA COM TOUCA REMOVÍVEL COM ZÍPER. ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO FORRADO EM MATELASSÊ. DOIS BOLSOS INTERNOS QUE COMPORTAM CELULAR, CARTEIRAS E OUTROS... COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM LOGO E NOME DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SME.	02

Tabela de numeração das jaquetas masculinas a serem confeccionadas quando for empenhado o item

TAMANHO	G	EXG	TOTAL
QUANTIDADE	01	01	02

**BORDADOS DOS UNIFORMES – ITENS 02, 03, 04 e 05:**

- 1 - Bordado na manga direita com a bandeira do município (quando aplicável).
- 2 - Bordado no lado esquerdo do peito com nome do setor/departamento.
- 3 - Para o Item 05 (jaqueta), bordado frontal conforme layout a ser disponibilizado no momento do empenho.

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**Habilitação Jurídica**

2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

2.9. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os uniformes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.6. **Local de entrega:** Av. Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, Assis/SP, 19807-130. Setor de Transporte Escolar.

3.7. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8. O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o **menor valor global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 9.390, de 16 de abril de 2024. A contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores do setor de transporte da Secretaria Municipal da Educação de Assis justifica-se pela necessidade de padronização da vestimenta, garantindo a adequada identificação dos profissionais, o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria da organização no ambiente de trabalho. Ademais, o uso de uniformes contribui para o conforto, a segurança e o bem-estar dos servidores no desempenho de suas atividades, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, visando à contratação de serviços de confecção de uniformes, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste documento, atendendo à necessidade de reposição e confecção e fornecimento dos uniformes, de modo a assegurar que os servidores estejam devidamente equipados para o exercício de suas funções e para a adequada prestação do serviço público.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento



6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): 747

III. Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais.

Assis, 2 de abril de 2026

IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe de Departamento